



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Av. Antonio Paulino, 47 – Centro – CEP . 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000
CNPJ 18.675.900/0001-02**

LEI Nº 215 DE 06 DE MARÇO DE 2009.

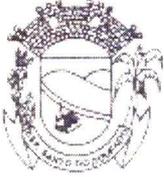
“AUTORIZA COMPRA DE TERRENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Espírito Santo do Dourado, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante o artigo 37 e seguintes da Constituição Federal, aprova e o Chefe do Poder Executivo, sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir do Sr. Joaquim Alfredo de Mello, o seguinte imóvel:

Parte de um imóvel rural situado no Bairro Roseta, município de Espírito Santo do Dourado – MG, com área a desmembrar de 04.84.00 (quatro hectares e oitenta e quatro ares) hectares, com as seguintes dimensões e confrontações:

Tem início no marco 01 azimute $359^{\circ}59'60''$ desce em rumo reto confrontando com Joaquim Alfredo de Mello (área remanescente) extensão de 254.26 metros, ate o marco 02 situado junto a estada municipal; deflete a esquerda azimute $246^{\circ}19'17''$ segue acompanhando a estrada municipal, extensão de 35.06 metros, ate o marco 03; puxa a esquerda azimute $237^{\circ}45'39''$ segue pela estrada municipal, extensão de 51.51 metros, até o marco 04; deflete ligeiramente a direita azimute $247^{\circ}19'23''$ continua confrontando com a estrada municipal, extensão de 98.40 metros, até o marco 05; puxa mais a direita azimute $261^{\circ}36'39''$ segue pela estrada municipal, extensão de 17.74 metros, até o marco 06; deflete suavemente a direita azimute $271^{\circ}22'46''$ segue acompanhando a estrada municipal, extensão de 63.50 metros, até o marco 07 situado junto a uma estrada secundária; atravessa a mesma azimute $288^{\circ}10'49''$ segue pela estrada principal, extensão de 35.05 metros, até o marco 08; deflete ligeiramente a esquerda azimute $267^{\circ}00'07''$ continua pela estrada municipal, extensão de 37.40 metros, ate o marco 09; deflete a esquerda azimute $220^{\circ}05'48''$ sobe por uma cerca de arame confrontando com Jesus Possidônio, extensão de 73.14 metros, até o marco 10; deflete a esquerda azimute $123^{\circ}41'24''$ desce acompanhando a cerca de arame confrontando com JOÃO Mateus, extensão de 64.16 metros, até o marco 11; puxa esquerda azimute $114^{\circ}13'40''$ segue por cerca de arame, passa por um colchete confrontando com João Mateus, extensão de 29.15 metros, até o marco



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Antonio Paulino, 47 – Centro – CEP . 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000
CNPJ 18.675.900/0001-02

12; puxa a esquerda azimute $81^{\circ}57'54''$ segue por cerca de arame confrontando com Maria Auxiliadora Vilhena, extensão de 51.76 metros, até o marco 13; deflete a direita azimute $114^{\circ}57'06''$ segue acompanhando um valo confrontando com Maria Auxiliado Vilhena, extensão de 49.17 metros, até o marco 14; puxa a esquerda azimute $107^{\circ}45'27''$ segue valo acima confrontando com Maria Auxiliadora Vilhena, extensão de 117.48 metros, até o marco 15; puxa a direita azimute $116^{\circ}39'54''$ continua pelo valo confrontando com Maria Auxiliadora Vilhena, extensão de 72.60 metros até encontrar o marco 01, ponto de onde partiu e conclui esta confrontação.

Art. 2º Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme avaliação anexa realizada pela comissão, da seguinte forma:

- R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no ato da assinatura do contrato de compra e venda;
- R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) no ato da formalização da escritura de compra e venda;
- R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 10 (dez) parcelas iguais no valor de R\$ 3.000,00 cada.

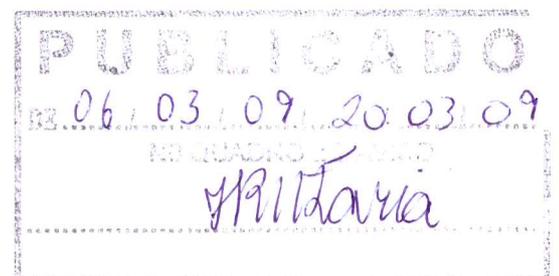
Art. 3º Na área ora adquirida será construído o ATERRO CONTROLADO PARA DEPÓSITO DE LIXO E USINA DE RECICLAGEM DO MESMO do Município de Espírito Santo do Dourado – MG.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 02 09 01 – Serviços Urbanos – 15 452 0032 1.016-4490.61.00 Aquisição de Imóveis de Interesse do Município – 256 – Aquisição de Imóveis.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado, 06 de março de 2009.


Adalto Luís Leal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Av. Antonio Paulino, 47 – Centro – CEP . 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000
CNPJ 18.675.900/0001-02**

Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 08

Projeto de Lei nº 08 de 02 de março de 2008.

Senhor Presidente e Ilustres Vereadores,

O Projeto de Lei, ora encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo, para análise, discussão e votação, tem por finalidade **AUTORIZAR COMPRA DE TERRENO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, de propriedade do Sr. Joaquim Alfredo de Mello, cujo terreno destina-se a **Construção de Aterro Controlado do Lixo Orgânico** produzido no município, bem como construir **Usina de Reciclagem do mesmo**.

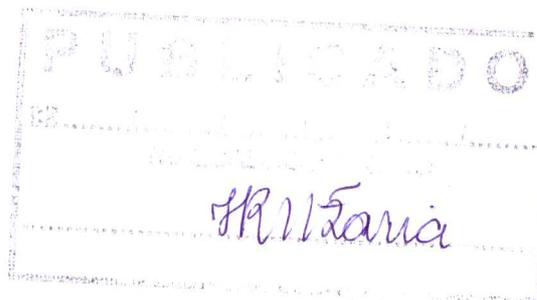
Enfim, o Projeto em questão, encontra-se amparado na Lei 9.605/98 – Lei Ambiental, vez que hoje, o lixo orgânico de nossa cidade está sendo depositado via Convênio no aterro sanitário de Silvianópolis – MG, porém, o Prefeito daquela urbe restringiu o Convênio por apenas 04 (quatro) meses, tempo este para que o nosso município adquirisse local para construção de nosso próprio aterro.

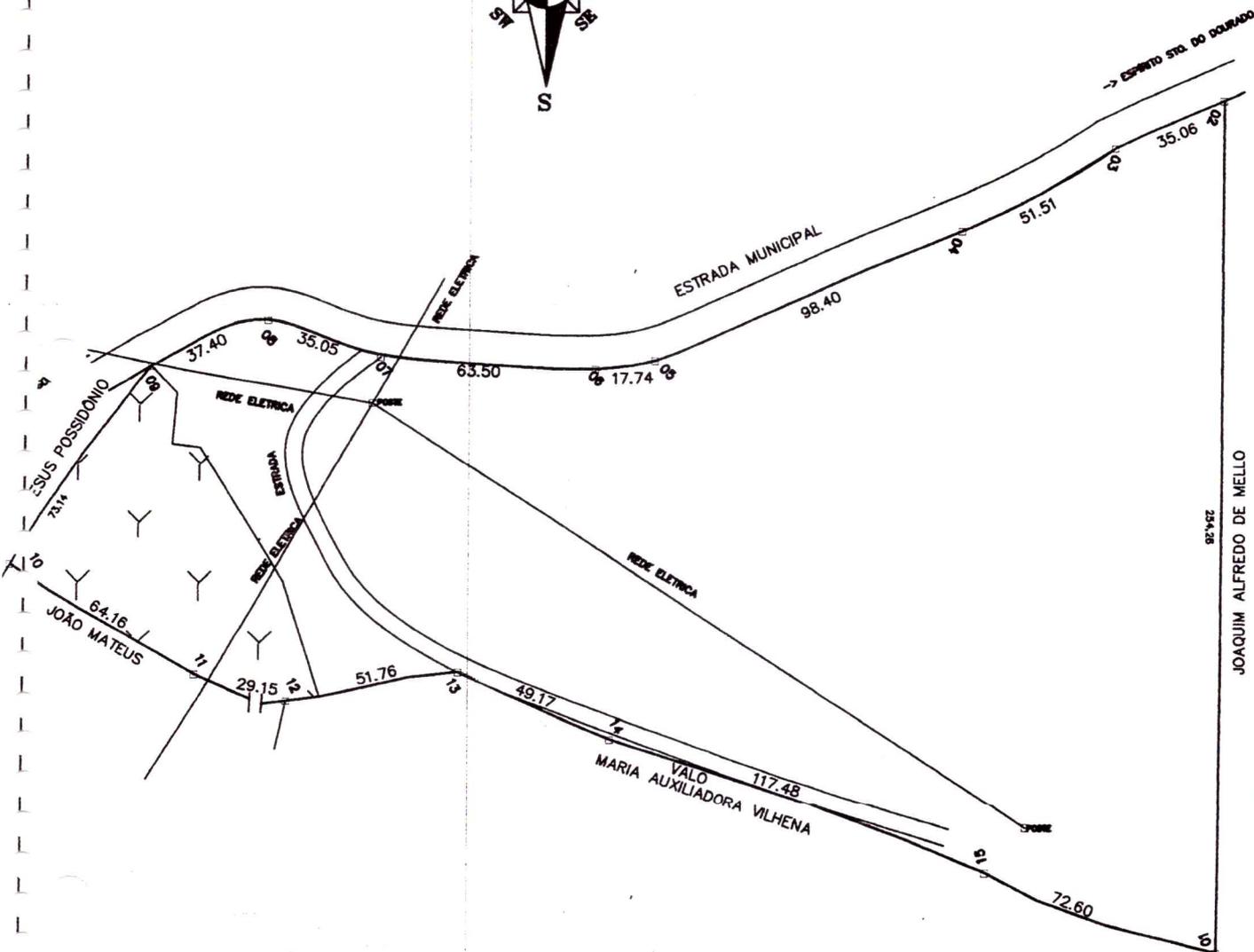
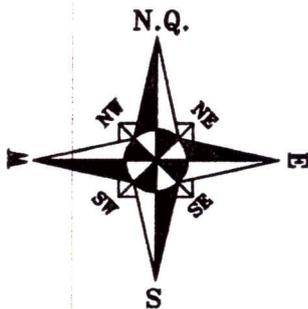
Ainda, segue anexo, memorial descrito e levantamento topográfico do imóvel ora em aquisição.

Certo de poder contar mais uma vez com o apoio desta casa de Leis, requerendo a apreciação do Projeto em **regime de urgência urgentíssima**, elevo meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Adalto Luís Leal
Prefeito Municipal





OBS.: ESTE LEVANTAMENTO FOI EXECUTADO MEDIANTE ORIENTAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO		
BAIRRO ROSETA	MUNIC. ESPÍRITO SANTO DO DOURADO- MG	
ÁREA= 4.84.00 H A	MARÇO / 2009	ESCALA 1:2000
PROP: JOAQUIM ALFREDO DE MELLO		
 RAIMUNDO TEÓFILO LETTE ENGENHEIRO AGRÔNOMO CREA MG 73508/D		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO - MG

Avenida Antônio Paulino, nº 47 Centro Cep: 37.566.000 – Fone 035 3454.1000

CNPJ: 18.675.900/0001-02

LAUDO DE AVALIAÇÃO

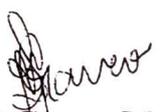
Aos 02 (Dois) dias do mês de Março de 2009. em Cumprimento a Portaria nº 11 de 27 de Fevereiro de 2009, assinada pelo Senhor Prefeito Municipal, ADALTO LUIS LEAL, que nomeou os Senhores José Donizete Franco, Maria Gorete Moreira Franco, Laércio Flávio Pereira, João Vilhena e Paulo Afonso de Souza, se reuniram, na Sede da Prefeitura Municipal, após visita ao terreno situado no Serra da Jangada, município de Espírito Santo do Dourado, de propriedade do Sr. Joaquim Alfredo de Mello, com a área total de 4,48 Hec., que neste ato avaliamos em R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais).

Ficou constatado que o terreno ate as intenções da atual administração que pretende adquirir o terreno visando a construção de Aterro Controlado.

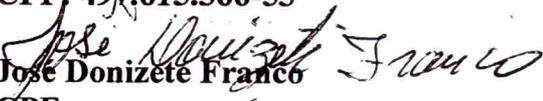
Assim, para que surta efeito, assinamos o presente e damos por finda esta avaliação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado (MG)

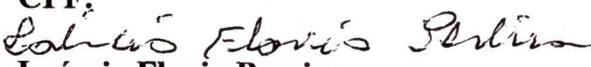
em 02 de Março de 2009.


Maria Gorete Moreira Franco

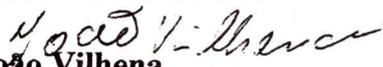
CPF: 497.615.366-53


José Donizete Franco

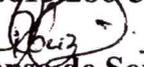
CPF:


Laércio Flávio Pereira

CPF: 449.050.846-87


João Vilhena

CPF: 497.615.286-34


Paulo Afonso de Souza

CPF: 396.003.946/07

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: JOAQUIM ALFREDO DE MELLO

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO

Parte de um imóvel rural situado no bairro Roseta, município de Espírito Santo do Dourado – MG, com área a desmembrar de 4-84-00 hectares, com as seguintes dimensões e confrontações:

Tem início no marco 01 azimute $359^{\circ}59'60''$ desce em rumo reto confrontando com Joaquim Alfredo de Mello (área Remanescente) extensão de 254.26 metros , até o marco 02 situado junto a estrada municipal; deflete a esquerda azimute $246^{\circ}19'17''$ segue acompanhando a estrada municipal, extensão de 35.06 metros, até o marco 03; puxa a esquerda azimute $237^{\circ}45'39''$ segue pela estrada municipal, extensão de 51.51 metros, até o marco 04; deflete ligeiramente a direita azimute $247^{\circ}19'23''$ continua confrontando com a estrada municipal, extensão de 98.40 metros, até o marco 05; puxa mais a direita azimute $261^{\circ}36'39''$ segue pela estrada municipal, extensão de 17.74 metros, até o marco 06; deflete suavemente a direita azimute $271^{\circ}22'46''$ segue acompanhando a estrada municipal, extensão de 63.50, até o marco 07 situado junto a uma estrada secundária; atravessa a mesma azimute $288^{\circ}10'49''$ segue pela estrada principal, extensão de 35.05 metros, até o marco 08; deflete ligeiramente a esquerda azimute $267^{\circ}00'07''$ continua pela estrada municipal, extensão de 37.40 metros, até o marco 09; deflete a esquerda azimute $220^{\circ}05'48''$ sobe por uma cerca de arame confrontando com Jesus Possidônio, extensão de 73.14 metros, até o marco 10; deflete a esquerda azimute $123^{\circ}41'24''$ desce acompanhando a cerca de arame confrontando com João Mateus, extensão de 64.16 metros, até o marco 11; puxa a esquerda azimute $114^{\circ}13'40''$ segue por cerca de arame, passa por um colchete confrontando com João Mateus, extensão de 29.15, até o marco 12; puxa a esquerda azimute $81^{\circ}57'54''$ segue por cerca de arame confrontando com Maria Auxiliadora Vilhena , extensão de 51.76 metros, até o marco 13; deflete a direita azimute $114^{\circ}57'06''$ segue acompanhando um valo confrontando com Maria Auxiliadora Vilhena, extensão de 49.17 metros, até o marco 14; puxa a esquerda azimute $107^{\circ}45'27''$ segue valo acima confrontando com Maria Auxiliadora Vilhena, extensão de 117.48 metros, até o marco 15; puxa a direita azimute $116^{\circ}39'54''$ continua pelo o valo confrontando com Maria auxiliadora Vilhena, extensão de 72.60 metros, até encontrar o marco 01 ponto de onde partiu e conclui esta confrontação.

Silvianópolis, 02 de Março de 2009


Raimundo Teófilo Leite
Engenheiro Agrônomo
CREA MG, 73508 / D